



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 13 de maio de 2015 - Nº 682 - Distribuição Gratuita

Campanha de Doação de Sangue

Dia: 23/05/2015 às 8h

Local: Centro de Saúde (Rua Toledo Barros, 422 - Centro)

Para doar é preciso

- Estar com boa saúde;
- Ter idade entre 18 e 65 anos;
- Pesar acima de 50 kg;
- Dormir bem na noite anterior à doação;



DOAR SANGUE é um ato de amor ao próximo



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 9.868 de 28 de abril de 2015.

Convalida alteração da composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, nos termos do Decreto nº 3.943, de 08 de março de 2013; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 414/2015, de 02.02.2015

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 08 de março de 2015, convalidada a alteração da composição do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, que será integrada pelos seguintes representantes:

I – Do titular dos serviços de saneamento básico

Titular: Celso Rogerio da Silva – RG nº 29.420.591-3
Suplente: Adriana Moura da Silva – RG nº 32.077.665-7

II – Dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico

Titular: Giovane Henrique Genezelli – RG nº 27.180.373-3
Suplente: Vadir Aparecido Berg – RG nº 30.447.817-9

III – Dos usuários de serviços de saneamento básico

Titular: Josué Natanael Zanetti Picolini – RG nº 12.141.444
Suplente: Jeferson Eduardo Breda – RG nº 15.232.164

IV – De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Titular: Vera Pereira – RG nº 16.885.953-1

V – Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Titular: Luciano Duarte – RG nº 32.772.272-7
Suplente: Andresa Minatel – RG nº 26.482.148-8

Parágrafo único - Caberá ao representante do Titular dos Serviços de Saneamento Básico (Município) presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º - Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 2 (dois) anos, no período de 08.03.2015 a 07.03.2017.

Art. 3º - Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.918, de 08.03.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de abril de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 009/2015

Data: 12/03/2015

Objeto: Prestação dos serviços técnicos de informática relativos a disponibilização do sistema de gestão de multas municipais-WebComm e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Cordeirópolis-SP.

Valor Global: R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Licitação: dispensada, nos termos do art. 24, VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.883/94

Vigência: 12 meses

Processo Administrativo nº. 504/2015

Contrato nº. 013/2015

Data: 20/04/2015

Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística (apresentação musical com a cantora “Fafã de Belém & Banda”)

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Contratada: Kaiapó Produções Artísticas, Fonográficas e Publicidade S/S Ltda.

Licitação: inexigível, de acordo com art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93

Prazo de Execução dos Serviços: até 11/06/2015

Processo Administrativo nº. 789/2015

Contrato nº. 014/2015

Data: 20/04/2015

Objeto: Prestação de serviços de apresentação artística (apresentação musical com a banda “IRA!”)

Valor Global: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Contratada: DWJ Shows, Entretenimentos e Participações Ltda.

Licitação: inexigível, de acordo com art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93

Prazo de Execução dos Serviços: até 12/06/2015

Processo Administrativo nº. 735/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 035/2015 ao Contrato nº. 015/2014

Data: 06/04/2015

Licitação: Convite 07/2014

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para a realização de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos.

Contratada: Tec Top Serviços Topográficos Ltda.

Vigência da Prorrogação: 30/04/2016

Processo Administrativo nº. 913/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015

Objeto: Aquisição parcelada e a pedido de kit de uniforme escolar para a Secretaria Municipal de Educação.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 020/2015, classificando como vencedora a empresa H. Souza Gonçalves Confeccões – ME com valor global de R\$569.976,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa H. Souza Gonçalves Confeccões – ME.

Cordeirópolis, 11 de Maio de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Resolução nº 2, de 6 de maio de 2015
(Projeto de Resolução nº 2/2015, da Mesa Diretora)

Concede revisão anual dos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º – São reajustados, a título de revisão geral anual, os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Cordeirópolis, em 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento), referentes ao índice acumulado do IPC-FIPE nos meses de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de maio de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 6 de maio de 2015.

C O N V I T E

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, convida para audiência pública a se realizar no dia 14 de maio de 2015, às 19 horas, no Salão Social “Maria de Lourdes Arrais”, situado à Praça Comendador Jamil Abrahão Saad, nº 86, onde será apresentado o Projeto de Lei nº 14, de 29 de abril de 2015, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Cordeirópolis, 6 de maio de 2015.

David Bertanha
Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

BRUNO FARIA DE SOUZA
CLAUDIO LIMA DA ROCHA
CLEBERSON BENEDITO LUQUE
CRISTIANO LOPES FERREIRA DOS SANTOS
DANIEL DA SILVA ASSIS
DIEGO DE LUCA
EDERSON RODRIGUES LIMA
HEMERSON LOPES DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO CARDOSO
JOEL ALVES DA LUZ
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA
JOSÉ RENATO JERONIMO PEREIRA
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO
MAXIMIANO DE SOUZA
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA
RAFAEL LOPES DE SOUZA
RICARDO CESAR GALEGO
ROCHESTER RODRIGUES
RODRIGO VIANA DA SILVA
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA
VAGNER DA SILVA BONATO
VAIL ANISIO SILVA
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar. Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar. Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045


**PARTICIPE DA
VOTAÇÃO
PARA TOCAR NO
ANIVERSÁRIO
DA CIDADE**
(PALCO PRINCIPAL)

INSCREVA-SE

INSCRIÇÕES: DE 11 À 25 DE MAIO

Somente na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Rua Saldanha Marinho, 125 - Centro
Horário: das 8h às 17h

VOTAÇÃO: DE 29 DE MAIO À 5 DE JUNHO

Na página da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no facebook 

Regulamentos:

- Serão 3 bandas (grupos, duplas, outros) vencedoras.
- Em todas as bandas (grupos, duplas, outros), ao menos um integrante deve residir em Cordeirópolis.
- As bandas (grupos, duplas, outros), devem conter bateria e baixo.
- Não será permitido qualquer tipo de playback.
- A votação será realizada na página da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no facebook.
- As 3 primeiras bandas com mais votos, serão as vencedoras.
- A ordem de apresentação, será baseada no número de votos.

**OS SHOWS SERÃO NO DIA
13 DE JUNHO
A PARTIR DAS 20H - NA PRAÇA DA MATRIZ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS




CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvendo com Responsabilidade



Secretaria Municipal de
Cultura Turismo e Eventos



 Curta a página da
Secretaria De Cultura, Turismo E Eventos
NO FACEBOOK!

Informações: Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Fone: (19)3546-2367 - Rua Saldanha Marinho, 125 - Centro - Cordeirópolis - SP

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br